

PORTARIA COREN – RO Nº 270 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº 001/2021;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 173/2022, sob a ementa: Possibilidade de concessão de anistia/isenção do pagamento da multa eleitoral do pleito 2020 do sistema Cofen/Coren;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira **Dr. Edna Maria dos Anjos Mota** para emissão de parecer, a ser apresentado na Reunião Ordinária de Plenário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpre-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente Coren-RO